



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1018/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), alterando o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e criando o Projeto/Atividade e o Elemento de Despesa, no anexo de objetivos, na seguinte rubrica e especificação:

06 - Secretaria Municipal das Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito,
1054 - Calçamento e Pavimentação - Convênio Ministério das Cidades.
34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$97.500,00.

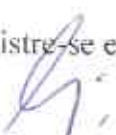
Art. 2º. A cobertura da presente suplementação especial terá como fonte os recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do programa de apoio ao desenvolvimento urbano de municípios de pequeno porte.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 22 de agosto de 2007.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal.